

## Apresentação

Prezados Professores e Acadêmicos

Com o objetivo de consolidar a política de estágio da Universidade Federal de Goiás, a Pró-Reitoria de Graduação, por meio da Coordenação de Estágios, realizou reuniões com os coordenadores de estágios dos diferentes cursos de graduação e decidiu sistematizar um documento contendo as normas e orientações para a realização dos estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios.

A UFG compreende o estágio curricular obrigatório como uma atividade privilegiada de diálogo crítico com a realidade que favorece a articulação do ensino com pesquisa e extensão, configurando um espaço formativo do estudante, definido no Projeto Político Pedagógico de cada curso. Por sua vez, o estágio curricular não obrigatório é realizado pelo estudante com o intuito de ampliar a formação profissional por meio de vivências, de experiências próprias da situação profissional, sem previsão expressa no Projeto Político Pedagógico.

O estágio é um componente curricular de caráter teórico-prático que tem por objetivo principal proporcionar ao estudante a aproximação com a realidade profissional, com vistas ao aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e pedagógico de sua formação acadêmica, no sentido de prepará-lo para o exercício da profissão e da cidadania.

Por se tratar de uma atividade fundamental para a formação, o estágio é desenvolvido sob a orientação de um professor do curso, com o acompanhamento do coordenador de estágios e a colaboração de profissionais qualificados no campo de atuação de cada área de conhecimento.

Estamos colocando em suas mãos o Caderno de regulamento de estágios que disponibiliza a legislação básica e as orientações pertinentes, visando ao desenvolvimento dessa atividade formativa.

Atenciosamente,

Prof<sup>a</sup> Sandramara Matias Chaves  
**Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Goiás**

**REGULAMENTO GERAL DE ESTÁGIOS CURRICULARES DO  
CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS**

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Pró-Reitora de Graduação  
**Profª. Sandramara Matias Chaves**

Assessora  
**Profª Dalva Eterna Gonçalves Rosa**

Coordenadora de Licenciaturas  
**Profª Lana de Souza Cavalcanti**

Coordenadora de Estágios da UFG  
**Profª. Marilda Shuvartz**

Coordenador de Bacharelados e Específicos da Profissão  
**Prof. Getúlio Antero de Deus Júnior**

Diretora do Departamento de Assuntos Acadêmicos – DAA  
**Profª Valquíria da Rocha Santos Veloso**

Presidente do Centro de Seleção  
**Profª Luciana Freire Ernesto Coelho Pereira de Sousa**

Pró-Reitoria de Graduação  
Coordenação de Estágios  
Prédio da Reitoria, térreo, Cx. Postal 131  
Campus Samambaia Goiânia Goiás  
[www.prograd.ufg.br](http://www.prograd.ufg.br)

## **Sumário**

Apresentação	05
1. Introdução	05
2. O Estágio	06
3. Habilitação para realização do estágio curricular	07
4. Coordenação, supervisão e orientação do estágio	08
5. Desenvolvimento do estágio	09
6. Avaliação do estágio curricular supervisionado	10
7. Das atribuições	12
8. Elaboração do Relatório	13
9. Disposições gerais	13
<b>Anexos</b>	<b>15</b>

## APRESENTAÇÃO

O presente Regulamento foi elaborado com o objetivo de normatizar o Estágio Curricular Supervisionado, dos alunos do último período de Engenharia de Alimentos da Universidade Federal de Goiás.

Nele estão reunidos e sistematizados diretrizes e procedimentos técnicos, pedagógicos e administrativos, visando assegurar a consecução dos objetivos do Estágio Curricular Supervisionado.

Tem este também, o intuito de esclarecer de forma direta as inúmeras dúvidas do estagiário no "Campo de Estágio", bem como contribuir com o Orientador a se inserir nos propósitos da Engenharia de Alimentos, de avaliação dos conteúdos adquiridos ao longo do curso e integrá-lo nesta difícil tarefa de aprimoramento do profissional que chegará ao mercado de trabalho.

As críticas e sugestões de quantos venham a intervir nas relações escola/campo relacionadas com estágio/orientador/estagiário/supervisor serão valiosas e serem aceitas por parte da Coordenação, pois permitirão a consolidação de procedimentos e princípios adequados ao Estágio Curricular, que entendemos ser um processo dinâmico e passível de modificações.

## 1. INTRODUÇÃO

### 1.1 - Função do Regulamento

O Regulamento de Estágio Curricular visa orientar os estagiários do Curso de Engenharia de Alimentos da Universidade Federal de Goiás. É um documento que reúne, sistematiza e disciplina informações e diretrizes capazes de assegurar os objetivos propostos para o Estágio Curricular Supervisionado.

### 1.2 - Curso de Engenharia de Alimentos.

As áreas de atuação do Engenheiro de Alimentos compreendem: indústrias de alimentos, insumos e equipamentos; higiene e tratamento de resíduos industriais; desenvolvimento e implantação de projetos; consultoria; ensino e pesquisa em Ciências, Tecnologia e Engenharia de Alimentos e ainda, gerenciamento industrial.

O Curso da Universidade Federal de Goiás proporciona aos estudantes conhecimentos que os tornam capacitados para: desenvolver, executar e controlar projetos de instalação ou expansão de indústrias de alimentos; atuar na operação de unidades de processamento de leite, carnes, cereais, bebidas e panificação; desenvolver novos produtos e processos; planejar e executar programas de controle de qualidade de alimentos.

Modalidade: Exercício Profissional

Duração: 5 anos

Localização: Goiânia - Campus Samambaia

Período: Integral

O curso será integralizado observando-se as seguintes condições:

**1)** Cumprimento de 3740 (três mil novecentos e cinqüenta e duas) horas/aula, pela soma das seguintes parcelas:

- a)** Disciplinas do Núcleo Comum Obrigatório: 2130 (duas mil cento e trinta) horas
- b)** Disciplinas do Núcleo Específico Obrigatório: 1190 (mil cento e noventa) horas
- c)** Disciplinas do Núcleo Específico optativo (mínimo): 420 (quatrocentos e vinte) horas

**2)** Cumprimento de no mínimo 210 (duzentos e dez) horas em disciplinas de núcleo livre;

**3)** Cumprimento de no mínimo 100 (cem) horas de atividades complementares;

**4)** Cumprimento de 200 (duzentas) horas de Estágio Curricular Supervisionado, dentro de critérios estabelecidos pela coordenação de estágio em área afim, de livre escolha do acadêmico.

## **2. O ESTÁGIO**

### **2.1 Conceito**

O Estágio Curricular é atividade integrante do Curso de Engenharia de Alimentos e desenvolvido em colaboração com empresas, instituições de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, cooperativas e profissionais liberais, de caráter público ou privado, sob condições programadas previamente, com a orientação de um docente e a supervisão de um profissional habilitado, cadastrado na coordenação, sem assumir um caráter de especialização.

As atividades de estágio podem ser desenvolvidas em qualquer área da Engenharia de Alimentos, devendo ser o mais abrangente possível, em cada área do conhecimento escolhida.

O Estágio Curricular é obrigatório, e para a sua integralização é exigida uma carga horária de 200 horas e sendo oferecido aos alunos último semestre, regularmente matriculados no curso e que estejam habilitados de acordo com autorização prévia do Coordenador do Curso de Engenharia de Alimentos, que relacionará, ao final do penúltimo período, os alunos em condições de participarem da seleção dos campos de estágio.

### **2.2 Objetivos**

O Estágio Curricular visa proporcionar uma complementação do processo ensino-aprendizagem, constituindo-se em um instrumento de integração Escola/Empresa ou Escola/Escola, sob a forma de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-científico, cultural e de relacionamento humano.

Para a universidade, o estágio tem como objetivo oferecer subsídios à revisão de currículos, adequação de programas e atualização de metodologias de ensino, de modo a permitir à universidade uma postura realista quanto à sua contribuição ao desenvolvimento regional e nacional, além de permitir melhores condições de avaliar o profissional em formação.

Para o aluno, o estágio oferece possibilidade de uma visão prática do funcionamento de uma empresa ou instituição de pesquisa e ao mesmo tempo leva a familiarizar-se com o ambiente de trabalho. Possibilita também condições de treinamento específico pela aplicação, aprimoramento e complementação dos conhecimentos adquiridos, indicando caminhos para a identificação de preferências para campos de atividades profissionais.

Para a Empresa/instituição, o estágio enseja a redução do período de adaptação do profissional aos seus quadros, facilitando o recrutamento de técnicos com perfil adequado aos seus interesses, além de estimular a criação de canais de cooperação com a universidade na solução de problemas de interesse mútuo, participando assim de maneira direta e eficaz na formação de profissionais de nível superior, contribuindo para melhorar a adequação da teoria/prática.

### **3. HABILITAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR.**

São condições básicas para realização do Estágio Curricular Supervisionado:

- a) Estar matriculado no último semestre do curso de Engenharia de Alimentos;
- a) Ter concluído todas as disciplinas obrigatórias, previstas no projeto político pedagógico do curso, cuja carga totaliza 3320 (três mil trezentos e vinte) horas, podendo cursar até duas disciplinas optativas ou de núcleo livre, concomitantemente com o estágio;
- Assinar o Termo de Compromisso de estágio;

#### **3.1 Carga horária.**

O estágio terá carga horária de 200 (duzentas) horas de atividades, a serem cumpridas durante um semestre letivo.

Para efeito de cumprimento de carga horária serão consideradas no máximo 6 (seis) horas diárias de atividades e 30 (trinta) horas semanais.

#### **3.2 Áreas e locais de estágio**

As atividades de estágio poderão ser desenvolvidas em qualquer área de conhecimento da Engenharia de Alimentos, com maior abrangência possível em cada área.

São considerados campos de estágio as empresas públicas, privadas, autarquias, paraestatais e de economia mista que desenvolvam atividades afins à Engenharia de Alimentos e que disponham de técnicos de nível superior interessados na área objeto do estágio, para fins de supervisão.

As áreas e locais são de livre escolha do aluno sendo submetidos obrigatoriamente à apreciação da coordenação, que poderá aprová-los ou não.

O Estágio Supervisionado somente poderá ser realizado em empresas ou entidades credenciadas pela Universidade. Para tal, a empresa deverá homologar o Convênio para realização de estágios supervisionados, junto a Coordenação de Estágios da Universidade.

### 3.3 Seleção dos candidatos

A escolha dos candidatos e definição dos locais de estágio fundamenta-se na preferência dos mesmos e nas exigências da entidade mantenedora do estágio e os critérios estabelecidos pela Coordenação do Curso de Engenharia de Alimentos.

Para realizar a seleção dos candidatos a Coordenação de Estágios basear-se-á nos seguintes critérios:

- Relação dos alunos aptos a realizar o estágio, fornecida pela Coordenação do Curso de Engenharia de Alimentos, em época anterior à matrícula.
- Quanto ao preenchimento das vagas, em caso de mais de um candidato por vaga, serão utilizados os seguintes critérios:

Melhor desempenho nas disciplinas cursadas, obtido pela média aritmética dos somatórios das médias das disciplinas cursadas.

- ❖ Maior número de aprovações por média ao longo do curso.
  - ❖ Menor número de dependências ao longo do curso.
  - ❖ Melhor desempenho acadêmico nas disciplinas afins à área de concentração de estágio.
- Divulgada a seleção pela Coordenação de Estágio não caberá nenhum recurso a esta seleção por parte dos candidatos.

O estágio será oferecido no segundo semestre do ano letivo.

## 4. COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO DO ESTÁGIO.

### 4.1 Coordenação

Tratando-se de uma disciplina do currículo pleno do curso de Engenharia de Alimentos, o Estágio Curricular Supervisionado está vinculado à Coordenação de Estágios e esta por sua vez a Coordenação do Curso de Engenharia de Alimentos.

### 4.2 Supervisão

A figura do supervisor é de fundamental importância para o sucesso do estágio, visto que é através deste que o aluno tentará superar as deficiências e inseguranças que ainda o acompanham. É com o supervisor que o estagiário desenvolverá as suas atividades diárias com o objetivo de cumprir o plano de trabalho previamente elaborado pela entidade concedente do estágio em comum acordo com a Coordenação de Estágios.

### 4.3 Orientação

O orientador é o elo entre o estagiário, a Coordenação de Estágios e o supervisor do acadêmico no local do estágio. Deve também orientar o aluno na confecção do relatório. É indicado pelo coordenador de estágios, de acordo com a área de concentração e disponibilidade dos professores.



## **5. DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO**

### **5.1 Plano de estágio**

É a elaboração de um documento formal pelo estagiário em conjunto com o supervisor, onde devem ficar evidenciados os objetivos a serem alcançados, a área de atuação e a discriminação das atividades a serem desenvolvidas. O plano de estágio tem como finalidade orientar o estagiário no desenvolvimento de seu trabalho, bem como servir de instrumento para o acompanhamento, controle e avaliação de desempenho do estagiário(a) tanto pela instituição/empresa, quanto pelo supervisor e pela coordenação de estágio. O plano de estágio deverá ser elaborado de acordo com o modelo em anexo.

Deverão ser enviadas, pelo estagiário, duas vias deste plano à Coordenação de Estágio, dentro de 10 dias após o início do estágio, devidamente carimbadas e assinadas pelo supervisor.

### **5.2 Encaminhamento do estagiário**

O estagiário ao dirigir-se para o local de estágio apresentará ao supervisor os seguintes documentos:

- a)** Carta de Apresentação (em anexo)
- b)** Duas cópias do Plano de Estágio (em anexo), sendo uma para a empresa e uma para a Coordenação de Estágio;
- c)** Duas cópias da ficha de avaliação (em anexo), sendo uma para o supervisor e outra para a Coordenação de Estágio;
- d)** Duas cópias da ficha de freqüência (em anexo), todas encaminhadas à Coordenação;

Ficha de Avaliação deverá ser preenchida pelo supervisor, sendo que uma via permanecerá em seu poder e a outra deverá ser remetida para a Coordenação de Estágios da Engenharia de Alimentos Universidade Federal de Goiás (Caixa Postal 131, Campus Samambaia, Goiânia-GO, CEP:74001-970. Fone: (062) 521-1537, com os resultados finais da avaliação do término do estágio, observados os prazos previamente estabelecidos pela coordenação e de acordo com o Calendário Escolar da Universidade Federal de Goiás).

### **5.3 Realização do estágio.**

O aluno deverá apresentar-se ao seu supervisor na empresa/instituição onde será desenvolvido o seu estágio, na data estabelecida anteriormente, sob pena de perder a vaga. Após o término da vigência do termo de compromisso (em anexo), que estará de acordo com o Plano de Estágio, o estagiário não poderá continuar desenvolvendo atividades na empresa/instituição, a menos que a Coordenação de Estágio elabore novo termo de compromisso, pois isto implica infração às leis trabalhistas.

## 6. AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

A avaliação é a verificação do desempenho, rendimento, aproveitamento e atitudes do estagiário, traduzidos em notas.

Será aprovado o estagiário que obtiver média final igual ou superior a 5 (cinco) e frequência igual ou superior a 75%. A média final deverá resultar de, no mínimo 04 (quatro) notas, sendo estas:

- Avaliação do aluno pelo Orientador (20%)
- Avaliação do aluno pelo Supervisor de estágio (20%)
- Avaliação da apresentação e defesa pela banca (50%)
- Participação em outras defesas\* (10%)

\* Cada aluno deverá participar, no mínimo, de 4 (quatro) defesas para obter pontuação total neste quesito.

Será considerado Reprovado o estagiário que:

- a)** Cumprir menos de 75% (setenta e cinco por cento) da frequência.
- b)** Obtiver média final igual ou inferior a 4,99 (quatro vírgula noventa e nove), devendo matricular-se no próximo semestre e realizar novo Estágio Curricular Supervisionado.

### 6.1 Avaliação pelo supervisor

O supervisor avaliará o estagiário mediante nove itens, que abrangem aspectos profissionais e comportamentais.

Os aspectos profissionais abrangem o nível de conhecimento demonstrado pelo estagiário durante o desenvolvimento das atividades programadas no plano de estágio, a qualidade do trabalho e o volume de atividades cumpridas, a capacidade de sugerir, projetar ou executar modificações no campo de estágio e disposição demonstrada para aprender.

Os aspectos comportamentais abrangem o cumprimento do horário estipulado; a observância das normas e regulamentos internos da empresa/ instituição; e a descrição quanto ao sigilo das atividades a ele confiadas pelo supervisor; disposição para integrar, cooperando com os colegas nas atividades solicitadas; a capacidade de cuidar e responder pelos atribuições materiais, equipamentos e bens que lhe são confiados pelo orientador. Dentre os aspectos comportamentais a atuação ético profissional e moral é de fundamental importância.

Cada item da ficha de avaliação do estágio pelo supervisor (em anexo) tem o valor máximo de 1,0 (um vírgula zero) ponto, com exceção do item ética profissional que vale 2,0 (dois vírgula zero) pontos. A somatória da pontuação dos itens terá valor máximo de 10,0 (dez vírgula zero) pontos.

## 6.2 Avaliação pela banca examinadora

A avaliação do Estágio Curricular dar-se-á mediante a defesa pública do relatório final de estágio perante uma banca examinadora composta por três membros, indicados pela Comissão de Estágios, preferencialmente da área de concentração do estágio.

A defesa do Relatório Final do Estágio constará de dois momentos a saber:

### Primeiro Momento (30 minutos):

- Apresentação do campo de estágio.
- Relato crítico das atividades desenvolvidas.
- Relato das dificuldades encontradas e das deficiências teóricas e práticas levadas para o campo de estágio.

### Segundo Momento (20 minutos):

- a) Questionamento feito pelos membros da Banca Examinadora.

A Banca Examinadora atribuirá individualmente as notas em Ficha de Avaliação própria, fornecida pela Coordenação de Estágios, em que serão considerados os seguintes aspectos:

- a) Apresentação: relatório dentro dos padrões exigidos pelo roteiro de orientação para elaboração do mesmo (1,0 ponto).
- b) Redação: clareza, objetividade e correção de linguagem (1,0 ponto).
- c) Tratamento dos temas: utilização de termos técnicos adequados (1,0 ponto).
- d) Discussão e Análise dos temas: interpretação e análise crítica dos resultados obtidos na realização do estágio (2,0 pontos).
- e) Conclusão: as conclusões foram baseadas em fatos apresentados no relatório (1,0 ponto).
- f) Segurança: na apresentação do relatório e ao responder as perguntas da Banca Examinadora (1,0 ponto).
- g) Coerência: as atividades descritas no relatório de acordo com a defesa (1,0 ponto).
- h) Objetividade: relato de forma clara e objetiva das atividades desenvolvidas (1,0 ponto).
- i) Postura: apresentação adequada durante a defesa (1,0 ponto).

Imediatamente após a defesa do relatório, a Banca Examinadora encaminhará a avaliação final à Coordenação, que a remeterá a Coordenação de Estágio.

O calendário de defesa dos relatórios será definido pela Coordenação de Estágios, obedecendo ao Calendário Acadêmico, aprovado pelo Conselho Coordenador de Ensino e

Pesquisa, sendo considerado reprovado o estagiário que não defender o seu relatório dentro do período estipulado.

O prazo para a entrega do relatório final do estágio, já corrigido pelo orientador é de 30 (trinta) dias após o término do estágio. Para as correções sugeridas pela Banca Examinadora o estagiário terá um prazo de 10 (dez) dias a partir da data de defesa. O estagiário que não cumprir estes prazos estará automaticamente reprovado.

## **7. DAS ATRIBUIÇÕES**

### **7.1 Do Coordenador de Estágios**

- a)** Coordenar as atividades de recursos humanos envolvidos na execução do estágio curricular supervisionado.
- b)** Encaminhar a Coordenação do Curso os resultados finais auferidos pelos estagiários.
- c)** Solicitar os recursos materiais necessários à execução do estágio.
- d)** Propor convênios e campos de estágios, que facilitem as atividades dos estagiários.
- e)** Assinar as correspondências oficiais a serem expedidas.
- f)** Informar ao orientador o nome do supervisor do estagiário, sob sua orientação.
- g)** Publicar a lista dos orientadores com os respectivos orientados em cada ano.

### **7.2 Do Supervisor**

- a)** Elaborar, em conjunto com o estagiário, o Plano de Estágio e submetê-lo à Coordenação de Estágio.
- b)** Supervisionar e acompanhar a execução do Plano de Estágio.
- c)** Avaliar o rendimento do estagiário durante a realização e ao final do estágio.
- d)** Encaminhar a Coordenação de Estágios os resultados da avaliação, até 20(vinte) dias após o término do estágio.

### **7.3 Do Orientador**

- a)** Aprovar o Plano de Estágio elaborado pelo supervisor em conjunto com o estagiário.
- b)** Orientar o estagiário durante a realização do estágio.
- c)** Orientar o estagiário na confecção do relatório final e observar o cumprimento do prazo de 30 (trinta) dias após o término do estágio para a entrega do mesmo junto à Coordenação de Estágio.

**d)** Informar à Coordenação de Estágios possíveis irregularidades no decorrer do Estágio Curricular Supervisionado.

#### **7.4 Do Estagiário**

**a)** Ter pleno conhecimento de todas as normas contidas neste Regulamento, antes de iniciar as atividades do estágio.

**b)** Elaborar em conjunto com seu supervisor o Plano de Estágio, sendo que uma via deverá ser remetida à Coordenação de Estágios, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o início do estágio.

**c)** Elaborar o relatório final em três vias, de acordo com o Guia para apresentação de trabalhos acadêmicos na UFG (item 8) e entregá-lo à Coordenação de Estágios devidamente corrigido pelo orientador, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conclusão do estágio.

### **8. ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO**

O texto base para o desenvolvimento do trabalho de conclusão de curso encontra-se à disposição dos alunos, na biblioteca central (Campus II). Trata-se do relatório técnico:

Mendonça, L. M. N., Rocha, C. R. R., Gomes, S. H. A. **Guia para apresentação de trabalhos acadêmicos na UFG**. Goiânia: Universidade Federal de Goiás. 2005. 48p.

### **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

#### **O QUE ESPERAR DO ESTÁGIO**

- Apesar de sua utilidade e do seu significado, o estágio não corrigirá TODAS as falhas e deficiências dos alunos;
- Nem TODOS os SUPERVISORES permitirão aos estagiários liberdade ampla de ação e de tomada de decisão;

#### **INTEGRAÇÃO NO LOCAL DE ESTÁGIO:**

- a) Conheça os princípios da Empresa/Instituição/Departamento.
  - Conscientize-se da importância de seu trabalho.
  - No início, fale menos e ouça mais - Evite comparações com estágios anteriores, não dê muitos palpites e não abuse das perguntas.
  - Tenha espírito participativo e cooperativo.
- a) Conheça chefes e colegas.
  - Mantenha de início, certa reserva com relação aos colegas;
    - a) Não destoe do ambiente de trabalho, observe hábitos e roupas considerados normais pela instituição.

Não seja bajulador.

- Não deixe que abusem de sua boa vontade, exigindo mais de você que de outros estagiários, ou mais do que seria exigido de um aluno(a) em treinamento.
- Tenha humildade.
- Não se omita, esclareça suas dúvidas e observe problemas que atrapalham o seu desempenho. Relate-os somente ao Supervisor/Orientador.

Os casos omissos serão analisados e definidos pela Comissão de Estágios, observando as normas e regulamentos da Universidade Federal de Goiás pelos dispositivos legais vigentes no país.

Lembre-se de que a manutenção da vaga para outros futuros estagiários, mesmo que a vaga tenha sido conseguida por você, dependerá do seu desempenho e da impressão que você deixou por lá.

**ANEXOS**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
ENGENHARIA DE ALIMENTOS  
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

## PLANO DE ESTÁGIO

Estagiário:		
Orientador:		
Supervisor:		
Nome da empresa:		
Período do estágio:		
<b>Nº Ordem</b>	<b>Discriminação das atividades</b>	<b>Cronograma</b>

Goiânia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Orientador

\_\_\_\_\_  
Supervisor

\_\_\_\_\_  
Estagiário





**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
ENGENHARIA DE ALIMENTOS  
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO**

CARTA DE APRESENTAÇÃO

Goiânia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Da: Coordenação de Estágio do Curso de Engenharia de Alimentos

À:

Assunto: Estagiário (apresentação)

Prezado Senhor(a),

A Coordenação de Estágio do Curso de Engenharia de Alimentos da Universidade Federal de Goiás, na pessoa de seu Coordenador, apresenta a V.S<sup>a</sup>, o(a) acadêmico(a) \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, residente a: \_\_\_\_\_,

portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, Carteira de Trabalho nº \_\_\_\_\_ Série \_\_\_\_\_, para estagiar em sua Empresa/Instituição, por um período a ser estipulado pela empresa.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Coordenação de Estágios/EA-UFG



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**ENGENHARIA DE ALIMENTOS**  
**COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO**

### FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO PELO SUPERVISOR

Estagiário: _____	
Local de estágio: _____	
Início do estágio: ____/____/____	Término do estágio: ____/____/____ Número de horas cumpridas: ____ h
Desempenho Observado	
Aspectos Profissionais	Nota
1. Conhecimento: demonstrado no desempenho das atividades programadas. (1.0 ponto)	
2. Trabalho: considerar a qualidade do trabalho e o volume de atividades cumpridas dentro de um padrão razoável. (1.0 ponto)	
3. Criatividade: capacidade de sugerir, projetar ou executar modificações ou inovações no campo de estágio. (1.0 ponto)	
4. Interesse e iniciativa: disposição para aprender. (1.0 ponto)	
Aspectos Comportamentais	Nota
5. Assiduidade: cumprimento do horário estipulado para o estagiário e ausência de faltas. (1.0 ponto)	
6. Disciplina: observação das normas e regulamentos internos do campo de estágio e descrição das atividades a ele confiadas. (1.0 ponto)	
7. Cooperação: disposição para integrar, cooperar e atender prontamente as atividades solicitadas. (1.0 ponto)	
8. Responsabilidade: capacidade de cuidar e responder pelas atribuições, materiais, equipamentos e bens do campo de estágio. (1.0 ponto)	
9. Ética profissional: comportamento ético profissional durante a realização do estágio. (2.0 pontos)	
<b>Total de pontos</b>	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO**

**Eu,**

---

**\_\_\_\_\_, supervisor de estágios, declaro ter conhecimento do conteúdo do relatório do estagiário(a) supra citado(a) e que o mesmo pode ser defendido sem prejuízo para a empresa.**

---

**Supervisor de Estágio**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**ENGENHARIA DE ALIMENTOS**  
**COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO**

**FICHA DE FREQUÊNCIA**

Estagiário:				
Local do estágio:				
Mês:			Ano:	
Data	Horário	Frequência acumulada	Assinatura do estagiário	Obs.
<b>Número de dias:</b>		<b>Números de presenças:</b>		<b>Número de Faltas:</b>

\_\_\_\_\_  
 Supervisor



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**ENGENHARIA DE ALIMENTOS**  
**COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO**

### **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO**

Termo de compromisso para concessão de Bolsa de Complementação Educacional, com base na lei nº 6.494 de 07 de dezembro de 1977 e da Portaria nº 1.022 de setembro de 1967, do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Pelo presente Termo de Compromisso do Estágio, a Empresa/instituição \_\_\_\_\_ inscrita com o CGC nº \_\_\_\_\_ com sede em \_\_\_\_\_ representada neste ato pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ e o acadêmico(a) \_\_\_\_\_ do Curso de Engenharia de Alimentos da Universidade Federal de Goiás, portador(a) do documento de Identidade \_\_\_\_\_ doravante denominados "Instituição" e "Estagiário" (a), respectivamente com a interveniência da Universidade Federal de Goiás, com sede em Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no CGC sob nº 01567601/0001-43, neste ato representada pelo Coordenador de Estágio do Curso de Engenharia de Alimentos, Prof. Dr. Robson Maia Geraldine, nos termos do Acordo de Cooperação celebrados entre as partes na data de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, firmam o presente Termo de Compromisso para a concessão de estágio, sob as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O estágio objeto deste Termo de Compromisso será realizado no período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ e terá duração de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias úteis e \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) horas.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Será concedida pela "Instituição" ao acadêmico(a) acima qualificado, uma Bolsa de Complementação Educacional na importância de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) mensais, pelo período de \_\_\_\_\_ meses, vedada sua

prorrogação.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O(a) "Estagiário" (a) se obriga a assumir tarefas que lhe forem atribuídas de acordo com o Plano de Estágio, devendo cumprir carga horária de até 40 (quarenta) horas semanais de atividades.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

Os riscos de acidente pessoais em favor do(a) "Estagiário" (a), quando no exercício de suas atividades, serão cobertos.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

O(a) "Estagiário" (a) se compromete a cumprir os Regulamentos e Normas Internas da "Instituição" responsabilizando-se pessoalmente por eventuais danos causados no exercício de suas atividades, decorrentes de imprudência, negligência ou imperícia devidamente comprovadas.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

O presente Termo de Compromisso se constituirá em comprovante da inexistência de qualquer vínculo empregatício entre o(a) "Estagiário(a)" e a "Instituição", nos termos das normas reguladoras dos estágios (Lei nº 6.494/77 e Decreto 87.497/82).

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

Este Termo de Compromisso poderá ser rescindido por manifesto interesse das partes, mútua ou unilateralmente, desde que, em função das circunstâncias, o objeto do mesmo se tome inexecutável, devendo ser feita, no caso, uma comunicação prévia com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

Fica eleito pela partes, de comum acordo, o Foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, renunciando desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões que se originarem deste Termo de Compromisso.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor.

\_\_\_\_\_ de, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Instituição/Empresa

\_\_\_\_\_  
Estagiário(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
ENGENHARIA DE ALIMENTOS  
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO**

### **TERMO DE COMPROMISSO COM A UFG**

Eu, \_\_\_\_\_, estudante do último semestre do curso de Engenharia de Alimentos da Universidade Federal de Goiás, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, declaro estar ciente das condições gerais para a realização do Estágio Curricular Supervisionado, contidas no Manual de Estágio, bem como aquelas enumeradas a seguir. Neste Termo de Compromisso concordo com a implementação dos mesmos, comprometendo-me a seguir rigorosamente todas as normas, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de não integralização da carga horária referente ao Estágio Curricular Supervisionado em meu Histórico Escolar. As condições são:

- a) Obrigatoriedade de apresentação do seguro contra acidentes pessoais no momento da saída para o estágio. (Lei nº 6494 de 07 de dezembro de 1977).
- b) Obrigatoriedade de enviar à Coordenação de Estágio o Plano de Estágio devidamente preenchido e assinado pelo Estudante, Orientador e Supervisor, dentro de 10 (dez) dias após o início do estágio;
- c) Fornecer à Coordenação, por ocasião da saída para o estágio, os endereços e telefones atualizados, da Empresa, do local de hospedagem, bem como da residência de familiares ou responsáveis, até uma semana após o início do estágio;
- d) O estudante fica obrigado a matricular-se novamente no curso, caso o estágio se prolongue além do término do ano letivo;
- e) Estar ciente do Calendário do Estágio Supervisionado (em anexo), e seguir os prazos relativos a encerramento do estágio, entrega do RELATÓRIO, período de defesa do mesmo;
- f) Elaborar o RELATÓRIO e entregá-lo a Coordenação de Estágio em três vias no prazo previsto de acordo com o calendário do estágio curricular supervisionado.
- g) Estar ciente que a defesa do RELATÓRIO será marcada pela coordenação de Estágio de acordo com o calendário do estágio curricular supervisionado, que encaminhará os exemplares do relatório aos membros da banca.
- h) Cumprir o total de horas acertados entre o estudante, Orientador e Supervisor de estágio no momento de elaboração do plano de estágio, mesmo que esse total ultrapasse a carga horária mínima que conste na grade curricular do estudante;
- i) Ter o currículo totalmente integralizado, com aprovação em todas as disciplinas obrigatórias;
- j) Realizar as correções do RELATÓRIO sugeridos pela banca examinadora com aquiescência do orientador, para que este entregue a versão definitiva do relatório, dentro dos prazos previstos, e de acordo com as normas para elaboração do mesmo presentes no manual do Estágio Curricular Obrigatório.

Goiânia,

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Estagiário



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**ENGENHARIA DE ALIMENTOS**  
**COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO**

Goiânia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Senhor(a) Supervisor(a),

Inicialmente gostaríamos de agradecer a V.S<sup>a</sup>. e a esta Empresa/Instituição por receber nosso acadêmico de Engenharia de Alimentos como estagiário e pela contribuição dada a formação profissional deste aluno. Gostaríamos também de detalhar alguns procedimentos a serem adotados antes, durante e após a realização do estágio e que por certo contribuirão para que sejam alcançados os objetivos propostos para o Estágio Curricular Supervisionado, do Curso de Engenharia de Alimentos da Universidade Federal de Goiás.

Esta é uma atividade do Curso de Engenharia de Alimentos que visa proporcionar a melhoria do processo ensino - aprendizagem, constituindo-se num instrumento de integração Escola-Empresa, sob a forma de treinamento prático e aperfeiçoamento técnico-científico e sócio-cultural.

O acadêmico de Engenharia de Alimentos, ao dirigir-se para o estágio, deverá estar portando:

- a)** Carta de apresentação à Empresa e ao Supervisor;
- b)** Plano de estágio, a ser preenchido pelo supervisor com detalhamento das atividades a serem desenvolvidas durante o estágio;
- c)** Ficha de avaliação do estagiário pelo Supervisor;
- d)** Fichas de frequências.

Durante o estágio, o estudante terá o acompanhamento de V.S<sup>a</sup>. como Supervisor e será orientado por um professor da Curso de Engenharia de Alimentos. O papel do Orientador é o de servir de elo de ligação entre a Curso de Engenharia de Alimentos, Empresa, Coordenação de Estágios, Supervisor e o Estudante. Cabe ao Supervisor definir e programar as atividades a serem desenvolvidas pelo estudante na empresa. A avaliação do estudante no estágio, com a carga horária total, deverá ser feita na ficha que segue em anexo, e esta encaminhada à Coordenação de Estágios por V.S<sup>a</sup>. para compor a nota final do estágio curricular. Para esclarecimento de quaisquer dúvidas sobre a condução do estágio, o contato poderá ser feito com a Coordenação de Estágios pelo telefone (062) 521-1537 ou por e-mail (estagioalimentos@gmail.com). Ao final do estágio, o aluno deverá apresentar à Curso de Engenharia de Alimentos um relatório completo sobre as atividades desenvolvidas no campo de estágio, além de defendê-lo, em sessão pública, perante uma banca.

Certos do estreitamento em nossas relações, reiteramos os votos de elevada estima e consideração

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Coordenação de Estágios/EA-UFG



**ATA DE DEFESA DO RELATÓRIO DE ESTÁGIO**  
**DO CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS**

Aluno (a) \_\_\_\_\_

Ao (s) \_\_\_\_\_ dia (s) do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas

Reuniram-se os seguintes componentes da banca examinadora,

Orientador (a): \_\_\_\_\_

Supervisor (a) ou substituto (a): \_\_\_\_\_

Membro: \_\_\_\_\_ e o

aluno (a) supracitado (a), para a procederem a avaliação da apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), realizado na empresa/instituição \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ no período de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, no Estado de \_\_\_\_\_.

A apresentação foi pública com a arguição ocorrendo logo após a apresentação oral. As notas obtidas pelo aluno na apresentação, defesa e avaliação do relatório foram:

Orientador: \_\_\_\_\_ Supervisor/substituto: \_\_\_\_\_ Membro: \_\_\_\_\_; obtendo a média: \_\_\_\_\_.

Na avaliação global do estagiário, mediante a média ponderada, o resultado foi o seguinte:

Avaliação do aluno pelo Orientador:

$$\text{_____} \times 0,2 = \text{_____}$$

Avaliação do aluno pelo Supervisor de estágio:

$$\text{_____} \times 0,2 = \text{_____}$$

Avaliação da apresentação e defesa do TCC pela banca: \_\_\_\_\_ x 0,5 = \_\_\_\_\_

Participação em defesas e eventos da Coordenação: \_\_\_\_\_ x 0,1 = \_\_\_\_\_

MEDIA FINAL: \_\_\_\_\_

Resultado Final: ( ) Aprovado ( ) Reprovado

E nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que será assinada pelos Componentes da Banca Examinadora:

Orientador: \_\_\_\_\_

Supervisor/Substituto: \_\_\_\_\_

Membro: \_\_\_\_\_

Goiânia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

**FICHA DE AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO PELA BANCA EXAMINADORA**

Aluno (a):	
Supervisor:	
Grau hierárquico:	
Local do estágio:	
Orientador:	
Unidade acadêmica:	
Início do estágio: ____/____/____	Término do estágio: ____/____/____
Data de defesa do relatório: ____/____/____	Horário da defesa de relatório:
<b>Avaliação do Relatório</b>	
<b>Aspectos Profissionais</b>	<b>Nota</b>
<b>1. Apresentação:</b> de acordo com os padrões exigidos para elaboração do relatório. (1.0 ponto)	
<b>2. Redação:</b> clareza, objetividade e correção de linguagem. (1.0 ponto)	
<b>3. Tratamento dos temas:</b> utilização dos termos técnicos adequados. (1.0 ponto)	
<b>4. Discussão e análise dos temas:</b> capacidade de interpretar e analisar criticamente os resultados obtidos na realização do estágio. (2.0 ponto)	
<b>5. Conclusão:</b> a conclusão foi baseada em fatos apresentados no relatório. (1.0 ponto)	
<b>Subtotal</b>	
<b>Defesa do Relatório</b>	
<b>6. Segurança:</b> demonstração de segurança na apresentação do relatório e ao responder as perguntas da Banca Examinadora. (1.0 ponto)	
<b>7. Coerência:</b> as atividades descritas no relatório estavam de acordo com a defesa. (1.0 ponto)	
<b>8. Objetividade:</b> relato claro e objetivo das atividades desenvolvidas no relatório. (1.0 ponto)	
<b>9. Postura:</b> apresentação adequada durante a defesa. (1.0 ponto)	
<b>Total de pontos</b>	

Observações:

EXAMINADOR(A): \_\_\_\_\_

**FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO PELO ORIENTADOR**

Estagiário (a): _____	
Empresa/instituição concedente do Estágio: _____	
Orientador (a): _____	
Início do estágio: ____/____/____	Término do estágio: ____/____/____ Carga horária total : _____

Visitou o campo de Estágio: ( ) Sim ( ) Não

<b>ITENS A SEREM AVALIADOS</b>	<b>Nota*</b>
<b>1. Plano de estágio:</b> considerar a qualidade, a elaboração e ainda se foi consultado para a consolidação do mesmo	
<b>2. Compatibilidade entre o plano e o TCC:</b> Considerar se a versão final do TCC atende aos itens descritos no plano de estágio.	
<b>3. Elaboração do TCC:</b> Considerar se as sugestões apresentadas por Vsa. foram acatadas e se o documento final foi entregue em tempo hábil para correção e defesa.	
<b>4. Sociabilidade:</b> Relacionamento entre orientador e aluno	
<b>5. Interesse:</b> Disposição demonstrada pelo aluno em aprender	
<b>TOTAL</b>	

\* Atribuir notas de Zero (0,0) a dois (2,0) pra cada item avaliado.

Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Orientador (a)

